



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UM NOVO TEMPO

DECRETO Nº. 03/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA FORMA
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ-PB, ESTADO DA
PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e**

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Caturité, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de segunda à quarta feira (**CARNAVAL**) do corrente ano, exceto os serviços essenciais de Saúde e limpeza urbana.

Parágrafo único – O expediente será restabelecido na quinta-feira, dia 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 15 de fevereiro de 2023.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional